



Vereador Folha

PROJETO DE LEI N° 212, DE 20 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a inclusão da Semana Afro-Brasileira no calendário de eventos do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS decreta:

Art. 1º - Fica instituída no calendário do âmbito do Município de Palmas Tocantins, a Semana da Cultura Afro-Brasileira e da outras providências.

Parágrafo único. A semana que trata o caput deste artigo ocorrerá na primeira semana de novembro.

Art. 2º - A programação da Semana da cultura Afro-Brasileira, poderá ser coordenada e organizada pelo município, envolvendo o Poder Executivo e o Legislativo, juntamente com as entidades do movimento pela igualdade racial, demais seguimentos da sociedade civil, entidades assistenciais, universidades, empresas privadas e veículos de comunicação.

Art. 3º - Para a realização da Semana da Cultura Afro-Brasileira o município poderá firmar parcerias com órgãos públicos e privados e entidades do Terceiro setor.

Art. 4º - Na Semana da Cultura Afro-Brasileira deverão ocorrer discussões e debates, visando a superação do preconceito e discriminações de afrodescendentes existentes na sociedade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Folha
Vereador de Palmas

RECEBEMOS
Em 07/02/23
Assinado



Vereador Folha

JUSTIFICATIVA

A importância da preservação da cultura afro-brasileira é entendida pela necessidade de respeito à constituição da chamada cultura do Brasil que é dotada de muitos elementos dos povos africanos, assim como a valorização da ancestralidade dessa cultura e do papel dos africanos na fundação do Brasil devido ao seu trabalho duro.

A semana da Cultura Afro-Brasileira é extremamente importante, pois nos permite resgatar e valorizar a história do povo negro e sua luta pela liberdade no Brasil.

Câmara Municipal de Palmas, aos 20 dias do mês de Agosto de 2023.

Folha
Vereador de Palmas